



Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG

1ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2017

1. PARTES

EMISSORA	Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG
CNPJ	19.791.581/0001-55
COORDENADOR LÍDER	Banco Itaú BBA S.A.
ESCRITURADOR	Itaú Corretora de Valores S.A.
MANDATÁRIO	Itaú Unibanco S.A.

2. EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	14/11/2012
DATA DE VENCIMENTO	14/11/2020
VOLUME TOTAL EMITIDO	700.000.000
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	70.000

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

NÚMERO DE SÉRIES	1
ESPÉCIE	REAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Oferta Restrita serão utilizados para financiar despesas e/ou investimentos necessários à realização do objeto social da Emissora.

3. SÉRIES

1ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	COMG11
DATA DE VENCIMENTO	14/11/2020
VOLUME TOTAL EMITIDO	700.000.000
PU NA DATA DE EMISSÃO	10.000
QUANTIDADE DE TÍTULOS	70.000
NEGOCIAÇÃO	Cetip
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	
REMUNERAÇÃO VIGENTE	DI + 2,25% a.a.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

4. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2017

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

SÉRIE	1	
DATA DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
14/01/2017	137,00000000	88,41879000
14/02/2017	137,00000000	75,75169900
14/03/2017	137,00000000	61,65184100
14/04/2017	137,00000000	75,47192000
14/05/2017	137,00000000	54,00545700
14/06/2017	137,00000000	62,67819200
14/07/2017	137,00000000	55,89046500
14/08/2017	137,00000000	52,12404400
14/09/2017	137,00000000	50,62377200
14/10/2017	137,00000000	43,77806300
14/11/2017	137,00000000	38,89484200
14/12/2017	137,00000000	38,12996800

5. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2017

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CONVERTIDAS	TESOURARIA	RESGATADAS	CANCELADAS	AQUISIÇÃO FACULTATIVA	REACTUAÇÃO
1	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

6. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

Alterações Estatutárias

Em AGE, realizada em 23/01/2017, foi aprovada a alteração dos artigos 3º e 4º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a deliberação sobre a adaptação do objeto social da Companhia. Foi aprovada a alteração do artigo 21º do Estatuto Social da Companhia e a introdução do artigo 31º visando a criação da Diretoria de Serviços. Foi aprovada, ainda, a alteração dos seguintes dispositivos do Estatuto Social da Companhia: artigos 19º, inciso V, VI, VII e VIII e 25º, inciso XVIII, tendo em vista a deliberação da alteração da base de cálculo de certos percentuais definidos no Estatuto Social da Companhia.

Em AGE, realizada em 12/04/2017, foi aprovada a alteração do artigo 7º parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, em virtude da deliberação de aumento do seu capital social.

Em AGE, realizada em 21/09/2017, foi aprovada a inclusão dos parágrafos 5º e 6º e §7º do artigo 7º, bem como o §1º do artigo 38, todos do Estatuto Social da Companhia, visando maiores interesses de desenvolvimento econômico do Estado de Minas Gerais.

Assembleias Geral de Titulares

Não houve AGD no período.

Fatos Relevantes

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

Não houve a publicação de fatos relevantes no período.

7. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSORA*

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
DIVIDA TOTAL / EBITDA	N/A	Limite <= 7,5 Apurado = 0,87 Atendido	N/A	N/A
DÍVIDA LÍQUIDA / EBITDA	N/A	Limite <= 2,5 Apurado = (0,31) Atendido	N/A	N/A

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

8. GARANTIAS DO ATIVO

8.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

8.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO
Saldo Mínimo Mensal	Contrato de Administração de Contas	ENQUADRADO

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo garantia@pentagonotrustee.com.br

9. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS - ANEXO 15 DA ICVM 583/16 C/C ART. 68 , §1º, b da LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 10 deste relatório
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"	Item 6 deste relatório
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"	Item 7 deste relatório
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período”	Item 5 deste relatório
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período”	Itens 4 e 5 deste relatório
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver”	Não aplicável

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor”	Item 2 deste relatório
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver”	Não aplicável
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”	Item 10 deste relatório
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”	Item 10 deste relatório

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

10. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO:

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário.
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 6 e 8. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s).
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas.
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais.
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605



(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 583, de 20 de dezembro de 2016, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro;

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotruster.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605



ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

(Informações Adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotruster.com.br)

Não aplicável.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ANEXO II**GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)**

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia)

I. Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios:

“CONSIDERANDO QUE:

(i) na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 6 de novembro de 2012 (“AGE”), foi determinada a realização da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações da Companhia, com garantia real, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução nº 476, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“ICVM 476/09”), sob regime de garantia firme de subscrição para a totalidade das debêntures objeto da emissão, compreendendo 70.000 (setenta mil) debêntures e perfazendo o montante total de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) na respectiva data de emissão, nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e demais disposições legais aplicáveis, cujas condições e características estão descritas no “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG”, firmado em 12 de novembro de 2012 (“Escritura”, “Emissão” e “Debêntures”, respectivamente);

(ii) a AGE determinou que a administração da Companhia praticasse todos os atos necessários à realização da Emissão (“Oferta Restrita”);

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

(iii) para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão, a Companhia concorda em (1) manter junto à Instituição Depositária a Conta Vinculada (conforme definido abaixo), na qual serão depositados ou transferidos a partir da Data de Liquidação (conforme definida na Escritura), nos termos deste Contrato, recursos que a Companhia fizer jus em razão de sua participação nos lucros líquidos decorrentes da venda de produtos derivados do beneficiamento e industrialização de minérios pela Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração – CBMM (“CBMM”), emergentes de sociedade em conta de participação constituída pela Emissora e pela CBMM (“SCP”), nos termos de escritura pública datada de 28 de setembro de 1972, lavrada pelo Cartório do 6º Ofício de Notas de Belo Horizonte (“Escritura de Constituição”) (“Distribuição” ou “Distribuições”) e a Conta Reserva (conforme definido abaixo), à exceção da Parcela Comprometida (conforme definido abaixo); e (2) ceder fiduciariamente aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário: (2.1) os direitos creditórios sobre a Conta Vinculada (conforme definido abaixo), bem como os direitos de crédito provenientes das aplicações financeiras e quaisquer rendimentos existentes ou feitos de tempos em tempos com recursos nela depositados líquidos de quaisquer impostos (“Direitos da Conta Vinculada”); (2.2) os direitos creditórios sobre a Conta Reserva (conforme definido abaixo), bem como os direitos de crédito provenientes das aplicações financeiras e quaisquer rendimentos existentes ou feitos de tempos em tempos com recursos nela depositados líquidos de quaisquer impostos (“Direitos da Conta Reserva”); (2.3) a totalidade dos direitos creditórios representados pelas Distribuições (“Direitos Creditórios das Distribuições”) e (2.4) de eventual direito da Emissora de sub-rogar-se nos direitos da Concessionária da Rodovia MG 050 S.A. (“Concessionária”) em face da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (“SETOP”) em caso de utilização da Parcela Comprometida (conforme abaixo definida) na forma do Contrato de PPP (conforme abaixo definido), para honrar obrigações da SETOP nos termos do Contrato de PPP, na forma prevista na Cláusula 38.1.3 do Contrato de PPP (“Direito de Regresso” e, em conjunto com os Direitos da Conta Vinculada, os Direitos da Conta Reserva e os Direitos Creditórios das Distribuições, os “Direitos Cedidos Fiduciariamente”); e

(iv) uma parcela das Distribuições está contratualmente vinculada ao pagamento de obrigações contraídas pelo Estado de Minas Gerais (por meio da SETOP) no âmbito do “Contrato SETOP 007/2007 – Concessão Patrocinada para Exploração de Rodovia”, celebrado em 21 de maio de 2007, entre o Estado de Minas Gerais, por meio da SETOP, e a Concessionária, com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG (“DER-MG”) e da Emissora (“Contrato de PPP”), e do “Contrato de Constituição de Garantia por Instrumento

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Particular”, celebrado em 29 de fevereiro de 2008, entre a Emissora e o Itaú Unibanco S.A., com a interveniência da Concessionária, do DER-MG e da CBMM (“Parcela Comprometida”).

(...)

CLÁUSULA I DA CESSÃO FIDUCIÁRIA, DO DEPÓSITO EM GARANTIA E DA CONTA VINCULADA

1.1. Em garantia do fiel e integral cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Companhia nos termos da Escritura e dos Documentos das Garantias (conforme definido na Escritura, inclusive o ressarcimento de toda e qualquer importância comprovadamente desembolsada por conta da excussão de garantias prestadas, nos termos deste Contrato) (“Obrigações Garantidas”), pelo presente Contrato e na melhor forma de direito, a Companhia neste ato, em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, e em conformidade com o disposto no artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, cede e transfere aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em cessão fiduciária em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse direta da totalidade dos Direitos Cedidos Fiduciariamente. Os Direitos Cedidos Fiduciariamente são doravante definidos como as “Garantias”.”

*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605